



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 4968, de 13/07/2017

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo: **31377/2016-e**  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº **31377/2016-e**

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

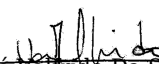
EMENTA : Representação da empresa Dan Herbert Engenharia S.A., noticiando irregularidades praticadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, na aplicação da desoneração tributária da contribuição previdenciária ao Contrato nº 7.994/10, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação em diversas áreas da Companhia Distrital.

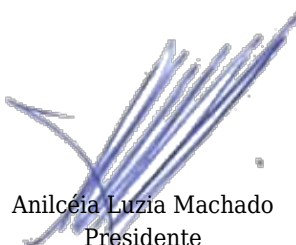
### DECISÃO Nº 3315/2017

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta nº 13.815/2017 - PR da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB com documentos anexos (Peça 37); b) das Informações nºs 34 e 98/2017 (Peças 30 e 43); II - negar provimento ao pedido de reexame (Peça 23), interposto pela empresa Dan Hebert Engenharia S.A. em face dos itens II e III da Decisão nº 6.277/2016, mantendo-lhes os exatos termos; III - dar ciência do teor desta decisão ao recorrente; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

Presidiu a sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou a representante do MPJTCDF, Procuradora MÁRCIA FARIAS. Ausente o Conselheiro RENATO RAINHA.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Julho de 2017

  
José Valdirio Da Silva  
Secretário das Sessões

  
Anilcéia Luzia Machado  
Presidente